



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Conselho Universitário (CUNI)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 096, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivos da Resolução Normativa CUNI 081 de 2 de junho de 2023, que dispõe sobre critérios para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da UFLA.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 2/8/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 4º, 8º, 9º, 10, 11, 15, 16, 18 e 19 da Resolução Normativa CUNI 081 de 2023, que dispõe sobre critérios para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da UFLA, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....

§ 2º O servidor que optar pela realização de atividade durante a jornada de trabalho sem compensação de carga horária, nos termos do inciso IV, deverá firmar termo com autorização de sua chefia imediata, conforme o Anexo VI.” (NR)

“Art. 8º
.....

II – planejar, coordenar e executar os processos de realização de ações de capacitação de servidores, de acordo com o Anexo IX desta Resolução;” (NR)

Parágrafo único. Os percentuais efetivos a serem aplicados ao pagamento das atividades definidas no item II estão previstos no Anexo IX.” (NR)

“Art. 9º
.....

IV – elaborar planilhas discriminando atividades e horas trabalhadas, de acordo com o Anexo VIII desta Resolução. (NR)

Parágrafo único. A COPS poderá estabelecer, com a anuência da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), os percentuais efetivos a serem aplicados às atividades previstas no Anexo VIII respeitados os limites máximos ali fixados.” (NR)

“Art. 10.....
.....

Parágrafo único. A PRPG estabelecerá, por meio de ato próprio, os percentuais efetivos a serem aplicados às atividades previstas no Anexo VII, respeitados os limites máximos ali fixados.” (NR)

“Art. 11.....
.....

Parágrafo único. A PROEC estabelecerá, por meio de ato próprio, os percentuais efetivos a serem aplicados às atividades previstas no Anexo VII, respeitados os limites máximos ali fixados.” (NR)

“Art. 15. O valor correspondente à GECC será definido de acordo com as atividades desempenhadas, conforme o disposto no artigo 2º, e os percentuais referenciais que constam nos Anexos I, VII, VIII e IX desta Resolução.” (NR)

“Art. 16.....

VI - o servidor que executar atividades de coordenação técnica e pedagógica em ações de capacitação desenvolvidas pela PROGEPE conforme Anexo IX desta Resolução, fará jus a gratificação corresponde a $\frac{1}{3}$ (um terço) da carga horária total do curso sob sua coordenação, tendo o valor expresso em número arredondado com até duas casas decimais. Existindo mais de um coordenador, essa carga horária será dividida entre os coordenadores.” (NR)

“Art. 18.....

“§ 1º O processo deve estar devidamente instruído, na forma da lei, com o nome e SIAPE dos servidores envolvidos, as atividades desenvolvidas e as cargas horárias trabalhadas por cada um, conforme o disposto no Anexo II, assim como a anuência da chefia imediata e a declaração constante no Anexo III ou Anexo V desta Resolução, quando a atividade estiver prevista para horário normal de trabalho.” (NR)

“Art. 19.....

III - o docente que:

- a) exercer a coordenação técnica e pedagógica de curso fará jus a até 6 (seis) horas-aula mensais de gratificação, com os valores de referência apresentados no Anexo VII desta Resolução; (NR)
- b) o docente que orientar trabalhos de conclusão de curso fará jus a até 3 (três) horas trabalhadas de gratificação por orientado, a serem pagas após a entrega do documento final impresso com eventuais correções sugeridas pela banca de avaliação, com os valores de referência apresentados no Anexo VII desta Resolução; (NR)
- c) o docente que elaborar material didático para cursos de pós-graduação *Lato sensu* que tenham previsão de remuneração para esse fim, fará jus à remuneração por hora de trabalho, com os valores de referência apresentados no Anexo VII desta Resolução.” (NR)

Art. 20. Considerar para efeitos da Resolução Normativa CUNI 081 de 2023, os Anexos constantes nesta Resolução Normativa.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR, Presidente do Conselho Universitário**, em 03/08/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112401** e o código CRC **C3241B4A**.

ANEXO I TABELA DE GRATIFICAÇÕES POR ENCARGO DE CURSOS OU CONCURSOS

VALOR FINANCEIRO DE REFERÊNCIA:

Maior vencimento básico da Administração Pública Federal definido em portaria pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Percentuais máximos sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, definido conforme o disposto no Decreto 11.069/2022, para remuneração referente à hora-trabalhada em atividades remuneradas pela Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC na Universidade Federal de Lavras.

PREVISÃO	ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO APLICÁVEL (em %)
Inciso I do caput do art. 2º	1. Ministração de aulas	1.1. Instrutoria em curso de formação de carreiras, instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento, instrutoria em curso gerencial, instrutoria em curso de pós-graduação e atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F-Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00 G- 1,47
		1.2. Instrutoria em curso de treinamento	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 F-0,70 G-0,97
		1.3. Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,50 B-0,50 C-0,50 D-0,47 E-0,45 F-0,45 G-0,50
	2. Desenho instrucional	2.1. Elaboração de material multimídia para curso a distância	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00 G-1,47
		2.2. Elaboração de material didático	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 F-0,70 G-0,97
		2.3. Coordenação técnica e pedagógica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 F-0,70 G-0,97

	3. Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30
	4. Tutoria	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 G-0,97
	5. Monitoria	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 F-0,70 G-0,97
	6. Orientação para liderança	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 F-0,70 G-0,97
	7. Mentoria	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 F-0,70 G-0,97
Inciso II do caput do art. 2º	Exames orais	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação	A-1,37 B-1,37 C-1,37 D-1,25 E-1,10
	Análise curricular	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação	A-0,80 B-0,80 C-0,80 D-0,65 E-0,50
	Correção de prova discursiva e análise crítica de questão de provas	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00
	Elaboração de questões de provas	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado	A-1,47 B-1,47

			C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica	C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00
	Julgamento de recurso interposto por candidato	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00
	Prova prática	Não se aplica	Não se aplica	1,17
	Julgamento de concurso de monografia	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00
*Inciso III do caput do art. 2º	Planejamento	Não se aplica	Não se aplica	0,80
	Coordenação	Não se aplica		0,80
	Supervisão	Não se aplica		0,60
	Execução	Não se aplica		0,50
	Avaliação de resultado	Não se aplica		0,80
*Inciso IV do caput do art. 2º	Supervisão	Não se aplica	Não se aplica	0,80
	Fiscalização	Não se aplica		0,60
	Aplicação	Não se aplica		0,30

Inciso III - participar da logística de preparação e de realização de concurso público que envolva atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes.

Inciso IV - participar da aplicação, da fiscalização ou da avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

020.7.03

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A CURSOS OU CONCURSOS

REALIZADAS DURANTE ESTE ANO

Este documento deve ser preenchido e entregue pelo servidor ao responsável* pela atividade **ANTES** da realização da mesma e informando os dados até aquele momento. Aplica-se a atividade no âmbito da UFLA ou externa.

Identificação

Servidor(a)			
Siape		CPF	
Cargo			
E-mail			Ramal
Unidade de lotação			

Declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto no 11.069, de 10 de maio de 2022:

Instituição	Nome da atividade	Qtde. horas trabalhadas
	(apenas o nome e apenas das atividades já realizadas neste ano. <i>Por exemplo: membro banca concurso Edital nº xxx/2013/órgão OU equipe de elaboração / aplicação concurso Edital nº xxx/2013/órgão OU curso xxx da PG Lato sensu – aula OU curso xxx da PG Lato sensu – monografia OU curso de capacitação xxx, OU outra atividade relacionada a cursos ou concursos, etc.)</i>	
Total de horas trabalhadas no ano vigente (soma)		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Lavras, de de

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS**

020.7.03

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS
RELACIONADAS A CURSOS OU CONCURSOS**
Identificação

Servidor(a)			
Siape		CPF	
Cargo			

E-mail		Ramal	
Unidade de lotação			

Declaro que compensarei o total de horas trabalhadas no curso/concurso _____, durante as quais estarei ausente de minha jornada de trabalho, que será utilizada para exercer atividade passível de percepção da Gratificação de Encargo por Curso ou Concurso - GECC.

Observação: Conforme o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, as horas devem ser compensadas no prazo de 1 (um) ano.

Período de realização	Atividade	Qtde. horas trabalhadas
Total de horas a serem compensadas (soma)		

Declaro, sob as penas da lei, serem verídicas as informações prestadas.

Lavras, de de

Assinatura do(a) declarante

Identificação da Chefia Imediata

Servidor(a)			
Siape		Cargo	
E-mail		Ramal	
Unidade de lotação			

Declaro estar ciente da obrigatoriedade da compensação e comprometo-me a fiscalizar a efetiva compensação das horas trabalhadas, bem como a comunicá-la, no prazo máximo de 1 (um) ano, ao setor competente.

Lavras, de de

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

020.7.03

DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS RELACIONADAS A CURSOS OU CONCURSOS
--

Identificação			
Servidor(a)			
Siape		CPF	
Cargo			
E-mail			Ramal

Unidade de lotação	
--------------------	--

Declaro que as horas trabalhadas no curso/concurso _____, desempenhadas durante a jornada de trabalho, foram compensadas, conforme o artigo 76-A, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, c/c ao artigo 7º do Decreto nº 11.069/2022.

Período de compensação	Qtde. horas trabalhadas
Total de horas compensadas (soma)	

Declaro, sob as penas da lei, serem verídicas as informações prestadas.

Lavras, de de

Assinatura do(a) declarante

Identificação da Chefia Imediata

Servidor(a)			
Siape		Cargo	
E-mail		Ramal	
Unidade de lotação			

Conforme frequência por mim homologada em ___/___/_____

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

Lavras, de de

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS RELACIONADAS A CURSOS OU CONCURSOS – SERVIDOR PARTICIPANTE DE PROGRAMA DE GESTÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

020.7.03

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS
RELACIONADAS A CURSOS OU CONCURSOS –**

SERVIDOR PARTICIPANTE DE PROGRAMA DE GESTÃOAnexo IV da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64, de 5 de setembro de 2022, **adaptado**

Identificação			
Servidor(a)			
CPF			
Siape		Cargo	
E-mail			Ramal
Unidade de lotação			

Pelo presente termo, informo que, como participante do Programa de Gestão e Desempenho – PGD comprometo-me, nos termos do art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, a realizar as entregas pactuadas no meu Plano de Trabalho do PGD.

Nome da Atividade	Instituição patrocinadora da atividade	Local	Data da atividade

Declaro, sob as penas da lei, serem verídicas as informações prestadas.

Lavras, de de

Assinatura do(a) declarante

Identificação da Chefia Imediata

Servidor(a)			
Siape		Cargo	
E-mail			Ramal
Unidade de lotação			

Declaro estar ciente da obrigatoriedade da realização das entregas pactuadas no Plano de Trabalho do PGD do servidor.

Lavras, de de

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

ANEXO VI

**TERMO DE OPÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE GECC COM
DISPENSA DE PAGAMENTO E SEM COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO**

020.7.03

**TERMO DE OPÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE GECC COM
DISPENSA DE PAGAMENTO E SEM COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO**

Anexo I da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64, de 5 de setembro de 2022, **adaptado**

Identificação					
Servidor(a)					
CPF					
Siape		Cargo			
E-mail				Ramal	
Unidade de lotação					

Nos termos do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 11.069, de 2022, opto pela realização da(s) atividades(s) descrita(s) no quadro abaixo, ficando dispensado de compensar a carga horária de trabalho, bem como do recebimento da Gratificação de Encargo por Curso ou Concurso – GECC.

Atividade	Descrição da atividade	Instituição patrocinadora da atividade	Local da realização da atividade	Data de realização da atividade	Carga horária realizada

Declaro, sob as penas da lei, serem verídicas as informações prestadas.

Lavras, de de

Assinatura do(a) declarante

Identificação da Chefia Imediata					
Servidor(a)					
Siape		Cargo			
E-mail				Ramal	
Unidade de lotação					
<p align="center">Lavras, de de</p> <p align="center">_____ Assinatura e carimbo da Chefia Imediata</p>					

ANEXO VII

PERCENTUAIS MÁXIMOS A SEREM PAGOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (GECC) POR ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CURSOS DE FORMAÇÃO DE CARREIRAS, CURSOS DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO, CURSO DE EXTENSÃO, CURSO GERENCIAL, CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO E ATIVIDADES DE CONFERENCISTAS E DE PALESTRANTES EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

PREVISÃO	ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO APLICÁVEL (em %)
Inciso I do caput do art. 2º	1.Ministração de aulas	1.1. Instrutoria em curso de formação de carreiras, instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento, instrutoria em curso gerencial, instrutoria em curso de pós-graduação e atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F-Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00 G- 1,47
	1.Ministração de aulas	1.2. Instrutoria em curso de treinamento	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 F-0,70 G-0,97
	1.Ministração de aulas	1.3. Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,50 B-0,50 C-0,50 D-0,47 E-0,45 F-0,45 G-0,50
	2. Desenho instrucional	2.1. Elaboração de material multimídia para curso a distância	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00 G-1,47
	2. Desenho instrucional	2.2. Elaboração de material didático	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 F-0,70 G-0,97

	2. Desenho instrucional	2.3. Coordenação técnica e pedagógica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 F-0,70 G-0,97
	3. Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30
	4. Tutoria	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 G-0,97
	5. Monitoria	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 F-0,70 G-0,97
	6. Orientação para liderança	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 F-0,70 G-0,97
	7. Mentoria	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 F-0,70 G-0,97

**ANEXO VIII
VALOR REFERÊNCIA**

**GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS DE CURSO OU CONCURSO DE ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS NA COORDENADORIA GERAL DE
DE PROCESSOS SELETIVOS**

GRUPO 1

Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.				
ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO APLICÁVEL* (em %)	Percentual de Referência	Referência de unidade para caracterizar hora trabalhada
Exame oral	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação	A-1,37 B-1,37 C-1,37 D-1,25 E-1,10	A -0,40 B- 0,40 C-0,40 D-0,36 E-0,32	Por hora de aplicação
Análise curricular	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação	A-0,80 B-0,80 C-0,80 D-0,65 E-0,50	A-0,2 B-0,2 C-0,2 D-0,17 E-0,13	Por hora de aplicação
Correção de prova discursiva e análise crítica de questão de prova	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,65 B-0,65 C-0,65 D-0,58 E-0,51 F-0,45	0,5 hora por questão
Coordenação de correção de provas discursivas/redações	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,24 B-0,24 C-0,24 D-0,22 E-0,19 F-0,17	1 hora por lote de 500 Questões/Redações
Correção Redação - Sistema duplo cego (1º, 2º ou 3º corretor)	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,24 B-0,24 C-0,24 D-0,23 E-0,22 F-0,21	0,10 hora por redação (tempo médio 6 min. por redação)
Correção Redação - Candidatos com necessidades especiais	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,24 B-0,24 C-0,24 D-0,23 E-0,22 F-0,21	0,30 hora por redação (tempo médio 18 min. por redação)
Correção Redação - Revisão técnica de correção - NOVA BANCA	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,24 B-0,24 C-0,24 D-0,23 E-0,22 F-0,21	0,20 hora por redação (tempo médio 12 min. por redação)

	tecnológica			
Coordenação de elaboração de provas objetivas/discursivas	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,85 B-0,85 C-0,85 D-0,80 E-0,75 F-0,70	0,7 hora por questão
Elaboração de questão de prova	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,85 B-0,85 C-0,85 D-0,80 E-0,75 F-0,70	1 hora por questão
Plantão da banca de elaboração durante a aplicação das provas	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,85 B-0,85 C-0,85 D-0,80 E-0,75 F-0,70	Por hora de plantão
Julgamento de recurso	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,45 B-0,45 C-0,45 D-0,40 E-0,36 F-0,31	1,0 hora por recurso ou laudo
Julgamento de recursos e de laudos de candidatos especiais	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,45 B-0,45 C-0,45 D-0,40 E-0,36 F-0,31	1,0 hora por recurso ou laudo
Prova Prática	Não se aplica	1,17		
Coordenação de elaboração de provas práticas	Não se aplica	1,17	0,5	1,4 Hora por Questão/Tarefa
Elaboração de prova prática	Não se aplica	1,17	0,5	2 horas por questão/tarefa
Aplicação/avaliação de prova prática (banca)	Não se aplica	1,17	0,5	por hora de aplicação + 0,5 hora por candidato avaliado
Aplicação/avaliação de prova prática (avaliador/aplicador)	Não se aplica	1,17	0,5	por hora trabalhada
Revisão Pedagógica de questão de prova objetiva/discursiva	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,65 B-0,65 C-0,65 D-0,60 E-0,55 F-0,50	0,3 hora por questão

	tecnológica			
Revisão Pedagógica de prova prática	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,65 B-0,65 C-0,65 D-0,60 E-0,55 F-0,50	0,6 hora por questão
Revisão Linguística de questão de prova objetiva/discursiva	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,65 B-0,65 C-0,65 D-0,60 E-0,55 F-0,50	0,1 hora por questão
Revisão Linguística de questão de prova prática	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,65 B-0,65 C-0,65 D-0,60 E-0,55 F-0,50	0,2 hora por questão
Revisão Linguística de material didático	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,65 B-0,65 C-0,65 D-0,60 E-0,55 F-0,50	0,05 por página
Análise crítica de questão de prova objetiva/discursiva	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,65 B-0,65 C-0,65 D-0,60 E-0,55 F-0,50	0,5 hora por questão
Análise crítica de questão de prova prática	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,65 B-0,65 C-0,65 D-0,60 E-0,55 F-0,50	1 hora por questão
Revisão de referência bibliográfica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F - Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A-0,65 B-0,65 C-0,65 D-0,60 E-0,55 F-0,50	0,03 por referência
GRUPO 2				
Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou processo seletivo para ingresso de estudantes - planejamento, coordenação, supervisão e execução.				

ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO APLICÁVEL* (em %)	Percentual de Referência	Referência de unidade para caracterizar hora trabalhada
PLANEJAMENTO	Não se aplica	0,8		
Planejamento geral			0,78	30 horas por processo
Auxiliar de planejamento			0,78	15 horas por processo
COORDENAÇÃO	Não se aplica	0,8		
Coordenação segurança			0,509	18 horas por semestre
Coordenação pesquisa e documentação			0,509	15 horas por semestre
Coordenação de tecnologia da informação			0,509	10 horas por semestre
Coordenação de elaboração de provas			0,509	18 horas por semestre
Coordenação de apoio técnico-pedagógico			0,509	15 horas por semestre
Coordenação de reprografia			0,509	8 horas por semestre
Coordenação descentralizada			0,509	Por hora trabalhada (Preparação/Aplicação)
Coordenação geral de execução			0,509	8 horas por mês (pagos durante tempo de duração de contrato ou convênio, quando parte do processo seletivo é realizado por meio de convênio ou de contrato)
Coordenação comissão de heteroidentificação			0,509	18 horas por semestre
Coordenação de áreas de provas			0,509	30 horas por ano
SUPERVISÃO	Não se aplica	0,6		
Reprografia			0,39	1 hora por lote de 3000 cópias
Supervisão e execução do processo de isenção			0,39	Média de 50 candidatos por hora
EXECUÇÃO	Não se aplica	0,5		
Digitação e editoração de questões objetivas/discursivas			0,25	Média de 0,3 hora por questão
Digitação e editoração de provas práticas			0,25	2 horas por prova
Impressão de provas			0,25	5 horas fixo + (15000 cópias/hora)
Cadastro/inscrições			0,25	10 horas fixo + 1 hora para cada lote de 500 candidatos
Correção/leitura ótica			0,25	13 horas fixo + 1 hora para cada lote de 500 candidatos
Apoio logístico COPS			0,25	Por hora trabalhada (Preparação/Aplicação)

Atendimento médico			0,25	Por hora trabalhada (Preparação/Aplicação) + 1 hora para cada lote de 800 candidatos (Campus UFLA)
Enfermagem			0,25	Por hora trabalhada (Preparação/Aplicação)
Intérprete Libras			0,25	Por hora trabalhada (Preparação/Aplicação)
Auxiliar no processo de isenção			0,25	Média de 100 candidatos por hora
Auxiliar análise laudos de candidatos especiais			0,25	1 hora para cada 3 laudos
Apoio técnico prova prática			0,25	por hora trabalhada
Análise de heteroidentificação			0,25	18 horas por semestre

GRUPO 3**Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de processo seletivo para ingresso de estudantes ou de concurso público**

ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO APLICÁVEL* (em %)	Percentual de Referência	Referência de unidade para caracterizar hora trabalhada
Aplicação	Não se aplica	0,3		
Porteiro			0,12	Por hora trabalhada (Preparação/Aplicação)
Apoio (bombeiro, eletricitista, copeiragem)			0,12	
Auxiliar de serviços gerais			0,12	
Motorista			0,12	
Fiscalização	Não se aplica	0,6		
Fiscal de sala			0,137	Por hora trabalhada (Preparação/Aplicação)
Fiscal de sala especial			0,137	
Fiscal de corredor			0,137	
Segurança			0,137	
Supervisão	Não se aplica	0,8		
Supervisão geral de aplicação			0,38	Por hora trabalhada (Preparação dos setores de provas /Aplicação) + 0,35 hora por setor/cidades
Auxiliar de supervisão geral de aplicação			0,38	Por hora trabalhada (Preparação dos setores de provas /Aplicação) + 0,35 hora por setor/cidades sob sua responsabilidade
Supervisão de logística de aplicação - Lavras			0,38	Por hora trabalhada (Preparação do Campus /Aplicação)
Auxiliar de supervisão de logística de aplicação - Lavras			0,38	Por hora trabalhada (Preparação do Campus /Aplicação)

Supervisão de setor de aplicação - Lavras			0,38	Por hora trabalhada (Preparação do setor de aplicação /Aplicação) + 0,6 hora para cada lote de 100 candidatos
Aux. Supervisão de setor de aplicação - Lavras			0,38	Por hora trabalhada (Preparação do setor de aplicação /Aplicação) + 0,1 hora para cada lote de 100 candidatos
Supervisão de setor de aplicação (sabatistas) - Lavras			0,38	Por hora trabalhada (Preparação do setor de aplicação /Aplicação) + 0,6 hora para cada lote de 100 candidatos
Aux. Supervisão de setor de aplicação (sabatistas) - Lavras			0,38	Por hora trabalhada (Preparação do setor de aplicação /Aplicação) + 0,1 hora para cada lote de 100 candidatos
Supervisão de setor de aplicação (especial) - Lavras			0,38	Por hora trabalhada (Preparação do setor de aplicação /Aplicação) + 0,25 hora por candidato
Aux. Supervisão de setor de aplicação (especial) - Lavras			0,38	Por hora trabalhada (Preparação do setor de aplicação /Aplicação) + 0,05 hora por candidato
Supervisão de aplicação descentralizada			0,38	Por hora trabalhada (Reunião DIPS / Reunião com equipe de aplicação/ Preparação do local de aplicação / Aplicação) + 0,6 hora para cada lote de 100 candidatos
Aux. Supervisão de aplicação descentralizada			0,38	Por hora trabalhada (Reunião com equipe de aplicação/ Preparação do local de aplicação / Aplicação) + 0,2 hora para cada lote de 100 candidatos
Supervisão de segurança de aplicação			0,38	Por hora trabalhada (Preparação do Campus /Aplicação)
Supervisão de equipe médica			0,38	Por lote de 500 candidatos (Lavras)

ANEXO IX

PAGAMENTO POR HORA TRABALHADA EM ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DESENVOLVIDAS NA PROGEPE, COM BASE NA PORCENTAGEM DO VALOR DO MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIÇO PÚBLICO

ATIVIDADE/TITULAÇÃO	VALOR POR HORA TRABALHADA DE ACORDO COM A TITULAÇÃO
---------------------	---

	SEM GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Instrutoria em curso de formação de carreiras	0,3098%	0,3575%	0,4125%	0,4675%	0,5500%
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,3098%	0,3575%	0,4125%	0,4675%	0,5500%
Instrutoria em curso de treinamento	0,2042%	0,2357%	0,2719%	0,3082%	0,3625%
Tutoria em curso a distância	0,2042%	0,2357%	0,2719%	0,3082%	0,3625%
Instrutoria em curso gerencial	0,3098%	0,3575%	0,4125%	0,4675%	0,5500%
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,1055%	0,1218%	0,1406%	0,1593%	0,1875%
Coordenação técnica e pedagógica	0,2042%	0,2357%	0,2719%	0,3082%	0,3625%
Elaboração de material didático	0,2042%	0,2357%	0,2719%	0,3082%	0,3625%
Elaboração de material multimídia para curso à distância	0,3098%	0,3575%	0,4125%	0,4675%	0,5500%
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	0,3098%	0,3575%	0,4125%	0,4675%	0,5500%
Exame oral	0,4700%				
Análise curricular	0,2800%				
Correção de prova discursiva	0,5100%				
Elaboração de questão de prova	0,5100%				
Julgamento de recurso	0,5100%				
Prova prática	0,4375%				
Análise crítica de questão de prova	0,5100%				
Julgamento de concurso de monografia	0,5100%				
Planejamento	0,3000%				
Coordenação	0,2800%				
Supervisão	0,2100%				
Execução	0,1875%				
Aplicação	0,1125%				
Fiscalização	0,2250%				
Supervisão	0,2800%				

Referência: Processo nº 23090.019340/2023-42

SEI nº 0112401